

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6883 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 020/2021
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 01/02/2021

1. PROJETO

Educação Básica inclusiva, equitativa e de qualidade para todos

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Metodologias, ferramentas, instrumentos e materiais didáticos para apoio à prática educativa e gestão das escolas, secretarias de educação e redes da Educação Básica desenvolvidos, validados e disseminados.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.2 - Elaborar estudos técnicos para desenvolvimento e atualização de ferramentas e metodologias de planejamento, monitoramento e avaliação destinadas a dar suporte às escolas, secretarias de educação e às redes públicas de educação básica na melhoria da gestão escolar e da qualidade do ensino.

3. JUSTIFICATIVA

O Plano Nacional de Educação PNE 2014/2024, consubstanciado pela Lei nº 13.005/2014, reafirma o compromisso que o MEC tem em apoiar a cooperação federativa, de forma a auxiliar a gestão dos recortes territoriais no campo educacional, da execução de qualidade dos projetos e programas educacionais, com ênfase nas ações de planejamento cooperativo, assistência técnica e de interlocução com os estados.

Nesse sentido, o compromisso com a educação se apresenta como instrumento essencial para um importante avanço institucional para o país, definindo metas e estratégias para avançar no processo de melhoria da educação brasileira.

Dentre outras atribuições cabe a Secretaria de Educação Básica planejar, orientar e coordenar, em âmbito nacional, o processo de formulação de políticas para o ensino fundamental e médio. Para tanto vem se desenvolvendo diversos programas e ações que contribuem para a melhoria da qualidade da educação básica no país, tais como: Clique Escola, Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio, Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil, Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular, Trabalho em Rede para Articulação de Sistemas e Políticas Educacionais, Plataforma PDDE Interativo, Programa de Inovação Educação Conectada, Programa Nacional do Livro e do Material Didático, Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares, entre outros. Também são tratados como temas prioritários a introdução das tecnologias e conteúdos digitais nas salas de aula e a formação de profissionais.

Diante de tantas ações voltadas para a educação básica, é preciso avaliar como tais programas têm impacto na qualidade educacional oferecida à população e como ampliar a celeridade de atuação, sempre respeitando a conformidade jurídica. Assim, a Secretaria de Educação Básica entende ser de fundamental importância, a construção de um modelo de monitoramento, acompanhamento jurídico normativo e de avaliação dos Programas em andamento, como forma de contribuir para a melhoria dos índices educacionais.

Para a gestão dessas ações prioritárias, a Secretaria de Educação Básica entende que se faz necessário um estudo aprofundado e com uma metodologia adequada de monitoramento, capaz de estruturar seus planos de trabalho. O que justifica a contratação de consultoria especializada para desenvolver estudos e apresentar proposta de metodologia de gerenciamento de projetos seguindo a conformidade jurídica, de forma a elevar sua eficiência e sustentabilidade.

Seguindo-se esse enfoque, a SEB/MEC e a OEI formulam esse Termo que constitui mais um empreendimento para a sustentação institucional e técnica, necessária à plena e uniforme implantação do Plano Nacional de Educação PNE 2014/2024.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria especializada que ofereça aporte técnico para o desenvolvimento de estudos

propositivos para subsidiar e aumentar a capacidade de gestão da Secretaria de Educação Básica, no tocante ao arcabouço jurídico normativo e gerencial de projetos educacionais, de forma a elevar sua eficiência e sua sustentabilidade.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor 01: Reformulação do Arcabouço Jurídico dos Projetos Educacionais)

Elaborar estudos técnicos para desenvolvimento e atualização de ferramentas e metodologias de planejamento, monitoramento e avaliação destinadas a dar suporte às escolas, secretarias de educação e às redes públicas de educação básica na melhoria da gestão escolar e da qualidade do ensino.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor 01: Reformulação do Arcabouço Jurídico dos Projetos Educacionais)

Requisito obrigatório curso superior completo em Direito, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor 01: Reformulação do Arcabouço Jurídico dos Projetos Educacionais)

Requisito obrigatório experiência mínima comprovada de pelo menos 2 dois anos em projetos e programas educacionais eou atividades de assistência jurídica eou de apoio jurídico.

Requisitos Desejáveis

- Conhecimento sobre a legislação educacional, em especial a que fundamenta o Plano Nacional de Educação PNE
- Experiência em desenvolvimento de trabalhos em equipe, assessoramento, e ou elaboração de estudos e pesquisas sobre atos normativos e legislação
- Conhecimento sobre a dinâmica dos programas e projetos fomentados no âmbito da Secretaria de Educação Básica.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor 01: Reformulação do Arcabouço Jurídico dos Projetos Educacionais)

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO	DESCRÍÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.2	Produto 1. Documento técnico contendo estudo sobre a legislação que regula os Programas da Secretaria de Educação Básica compreendendo respostas aos questionamentos mais frequentes.	R\$ 8.500,00	45 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Produto 2. Documento Técnico contendo estudo das demandas judiciais e extrajudiciais referentes aos programas e ações vigentes sob a responsabilidade da Secretaria de Educação Básica nos últimos doze meses.	R\$ 15.000,00	125 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Produto 3. Estudo analítico, indicando boas práticas administrativas e jurídicas voltadas às atividades da SEBMEC no cenário de fiscalização e de supervisão dos contratos geridos no âmbito das Coordenações Diretorias vinculadas, em harmonia com o princípio da segregação das funções, observando o controle e a segurança do procedimento de liquidação de despesa.	R\$ 14.100,00	200 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Produto 4. Documento técnico contendo proposta de aperfeiçoamento da construção do conhecimento interdisciplinar com capacidade aplicada para a geração de resultados, valor público e o aprimoramento da qualidade das entregas públicas	R\$ 13.100,00	270 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Consultor 01: Reformulação do Arcabouço Jurídico dos Projetos Educacionais)

R\$ 50.700,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Consultor 01: Reformulação do Arcabouço Jurídico dos Projetos Educacionais)

Brasília - DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Consultor 01: Reformulação do Arcabouço Jurídico dos Projetos Educacionais)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 9 meses

Data de Término: 18/11/2021

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Consultor 01: Reformulação do Arcabouço Jurídico dos Projetos Educacionais)
1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

12.1 O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, serão de responsabilidade do candidato.

12.2 A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou ligação telefônica, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

12.3 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital.

12.4 A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

12.4.1 PRIMEIRA ETAPA Análise de Currículos PC

a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital, conforme alíneas a e b do item 6

b) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios. Os currículos serão distribuídos de acordo com o perfil profissional do candidato, conforme exigido neste Termo de Referência.

c) A pontuação desta etapa será atribuída conforme item 12.5.2 do quadro abaixo, em formulário constante do Anexo I

d) O total de pontos recebidos nesta etapa (PC) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) PE (Pontuação de Entrevista). e) Em caso de empate na Análise de Currículos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

1. Obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido, conforme item 5 deste Termo de Referência

2. Obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada.

3. Obtiver maior tempo de experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas, nas três esferas de governo.

12.4.2 SEGUNDA ETAPA Pontuação de Entrevistas PE

a) Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos - considerando 03 (três) vezes o número de vagas, para o perfil b) Poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato c) A pontuação desta etapa será atribuída conforme item 12.5.3 do quadro abaixo, em formulário constante do Anexo II d) O total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) PE (Pontuação de Entrevista). e) Em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

1. Obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência 2. Obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada. 3. Obtiver maior tempo de experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas.

12.5 Critérios de avaliação

12.5.1 Formação Acadêmica requisito obrigatório

12.5.2 Experiência Profissional (Pontuação Máxima 6,0 pontos)

CARACTERIZAÇÃO a) Experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência (experiência comprovada em treinamento na área de gestão organizacional). Acrescenta-se 1,0 (um) ponto a cada ano, além do mínimo exigido. No máximo 4,0 (quatro) pontos - PONTUAÇÃO: Até 4,0 b) Experiência de trabalho em atividades relacionadas à educação corporativa - PONTUAÇÃO:1,0 c) Experiência no ensino subsidiado por tecnologias digitais da informação e da comunicação - PONTUAÇÃO:1,0

Página 3 / 4

12.5.3 Entrevista (Pontuação Máxima 4,0 pontos)

CARACTERIZAÇÃO

a) Apresenta cordialidade e objetividade - PONTUAÇÃO: 1,0 b) Domina os assuntos relativos à sua contratação, como: 1.Gestão organizacional e 2.Ensino subsidiado por tecnologias digitais da informação e da comunicação - PONTUAÇÃO: 2,0 c) Demonstra disponibilidade e interesse especial no trabalho desenvolvido pelo órgão contratante nas políticas de melhoria da educação - PONTUAÇÃO: 1,0

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens 12.5.1 e 12.5.2

13. CONSIDERAÇÕES

Os produtos deverão ser entregues à Coordenação-geral de Valorização dos Profissionais de educação (CGVALDIFOR-SEB), como Relatório, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em formato digital e capa impressa, contendo nesta a assinatura do consultor.

A execução dos trabalhos previstos neste TOR Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sem benefícios complementares, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004

O (a) consultor (a) deve ter disponibilidade para executar atividades nas dependências do órgão contratante, em horário comercial, para que tenha acesso às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente à Secretaria de Educação Básica SEB/MEC, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do órgão.